



Câmara Municipal de Quatis
Estado do Rio de Janeiro

Ata 2.765

Aos dezessete dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro, às dez horas e dezesseis minutos, reuniu-se ordinariamente na Câmara Municipal de Quatis, sob a presidência do vereador André Gomes Martins, e, constatado quórum regimental, com a presença dos vereadores Alex Miller Alves d'Elias, Carlos Alberto Lopes Reygio, Francisco Antônio de Paula Franco, José Jadenilso da Silva, Luiz Fernando do Nascimento Faria, Maria Rosa dos Santos Elias e Nilde Hipólito Filho, ausente vereador Willian de Carvalho Rosário, instalou-se a quinquagésima oitava ordinária da Quarta Sessão Legislativa - Oitava Legislatura. O presidente dispensou a leitura da ata do dia 12 de setembro, em razão de os vereadores possuírem cópia, colocando-a em votação sendo aprovada por unanimidade; e solicitou a leitura do expediente, poder executivo: sem matéria; poder legislativo: sem matéria. Em seguida passou a fase de indicações verbais não havendo manifestação e na ausência de vereador inscrito para uso da tribuna encerrou o expediente. Ato contínuo passou a ordem do dia: projeto de resolução n.º 010/2024, autoria Mesa Executiva, "altera o horário das sessões ordinárias na Câmara Municipal de Quatis", parecer n.º 034/2024, exarado pela Comissão de Justiça, Constituição e Redação, com voto favorável para deliberação em plenário. Após leituras do parecer e do projeto de resolução, o presidente colocou a matéria em discussão quando o primeiro-secretário comunicou que faria a leitura da justificativa e passou a fazê-la. Em seguida, não havendo discussão, o presidente colocou a matéria em votação nominal quando registrou: 4 (quatro) votos favoráveis (vereadores Alex Miller Alves d'Elias, Carlos Alberto Lopes Reygio, Luiz Fernando do Nascimento Faria e o próprio); 4 (quatro) votos desfavoráveis (vereadores José Jadenilso da Silva, Nilde Hipólito Filho, Maria Rosa dos Santos Elias e Francisco Antônio de Paula Franco); e declarou a reprovação do projeto de resolução n.º 010/2024. Em seguida não havendo inscritos para explicações pessoais declarou a palavra livre, da qual as falas seguem resumidamente: os vereadores Alex Miller Alves d'Elias, José Jadenilso da Silva, Nilde Hipólito Filho, vereadora Maria Rosa dos Santos Elias, Francisco Antônio de Paula Franco, Carlos Alberto Lopes Reygio e Luiz Fernando do Nascimento Faria agradeceram. O presidente, vereador André Gomes Martins, agradeceu a presença de todos e convidou para



Câmara Municipal de Quatis
Estado do Rio de Janeiro

a próxima sessão no dia 19 de setembro declarando a sessão encerrada e eu, Greiziéle Maria da Silva Alfredo, oficial de ata desta Casa Legislativa, lavrei a presente Ata que será assinada pelo presidente e secretários na forma do § 13 do artigo 221 do Regimento Interno.

André Gomes Martins
Presidente

Carlos Alberto Lopes Reygio
Primeiro-secretário

Alex Miller Alves d'Elias
Segundo-secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

S Ú M U L A Nº 059/2024

59ª ORDINÁRIA – 4ª SESSÃO LEGISLATIVA - 8ª LEGISLATURA

REALIZADA EM 19 DE SETEMBRO DE 2024

HORÁRIO – 19h

RESUMO DO EXPEDIENTE

PODER EXECUTIVO

OFÍCIO Nº 276/2024-GP	EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL ENCAMINHA A MENSAGEM Nº 010/2024, QUE TRATA DO PROJETO DE LEI Nº 026/2024, CUJA EMENTA: “ALTERA O CAPUT, AS ALÍNEAS “A”, “D” E “E” DO INCISO I, ALÍNEA “C” DO INCISO II E O § 3º E ACRESCENTA AS ALÍNEAS “F” E “G” NO INCISO I E ALÍNEAS “D” E “E” NO INCISO II DO ART. 5º DA LEI Nº 737 DE 29 DE ABRIL DE 2011 E ALTERA O ART. 3º DA LEI Nº 922 DE 28 DE MARÇO DE 2016, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.
OFÍCIO Nº 277/2024-GP	EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL “ENCAMINHA RESPOSTA A INDICAÇÃO VERBAL Nº 193/2024 DE AUTORIA DO NOBRE VEREADOR LUIZ FERNANDO DO NASCIMENTO FARIA”.
OFÍCIO Nº 278/2024-GP	EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL “ENCAMINHA RESPOSTA AS INDICAÇÕES VERBAIS Nº 225 E 240/2024 DE AUTORIA DO NOBRE VEREADOR ALEX MILLER ALVES D’ELIAS”.
OFÍCIO Nº 279/2024-GP	EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL “ENCAMINHA RESPOSTA AS INDICAÇÕES VERBAIS Nº 006, 126, 192, 195, 203 E 239/2024 DE AUTORIA DO NOBRE VEREADOR WILLIAN DE CARVALHO ROSÁRIO”.
OFÍCIO Nº 280/2024-GP	EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL “ENCAMINHA RESPOSTA AS INDICAÇÕES VERBAIS Nº 210, 112, 217, 232 E 243/2024 DE AUTORIA DO NOBRE VEREADOR CARLOS ALBERTO LOPES REYGIO”.

PODER LEGISLATIVO

.....	
-------	-------

DIVERSOS

.....	
-------	-------

ORDEM DO DIA

.....	
-------	-------



PREFEITURA DE
QUATIS
CONSTRUINDO JUNTOS UMA NOVA HISTÓRIA

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
GABINETE DO PREFEITO**

OFÍCIO Nº 276/2024-GP

Quatis/RJ, 13 de setembro de 2024.

**Exmo. Sr.
ANDRÉ GOMES MARTINS
DD Presidente da Câmara Municipal de Quatis**

Senhor Presidente,

Pelo presente, venho encaminhar a **MENSAGEM Nº. 010/2024**, que trata de Projeto de Lei, cuja Ementa: **“Altera o caput, as alíneas “a”, “d” e “e” do inciso I, alínea “c” do inciso II e o § 3º e acrescenta as alíneas “f” e “g” no inciso I e alíneas “d” e “e” no inciso II do Art. 5º da Lei nº 737 de 29 de abril de 2011 e altera o Art. 3º da Lei nº 922 de 28 de março de 2016, e dá outras providências”.**

Sem mais para o momento, reitero votos de elevada estima e consideração.

Respeitosamente,


ALUÍSIO MAX ALVES D'ELIAS
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIS
Estado do Rio de Janeiro
Gabinete do Prefeito

SETOR DE PROTOCOLO
Fl.: 03
Proc.: 27124
Felipe Dias Barbosa

PROJETO DE LEI Nº ____ DE 12 DE SETEMBRO DE 2024.

EMENTA: Altera o caput, as alíneas "a", "d" e "e" do inciso I, alínea "c" do inciso II e o § 3º e acrescenta as alíneas "f" e "g" no inciso I e alínea "d" e "e" no inciso II do Art. 5º da Lei nº 737 de 29 de abril de 2011 e altera o Art. 3º da Lei nº 922 de 28 de março de 2016, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Quatis, no Estado do Rio de Janeiro APROVA e o Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, SANCIONA a presente Lei:

Art. 1º. Ficam alterados o Art. 3º da Lei Municipal nº 922 de 28 de março de 2016, e o caput, as alíneas dos Incisos I e II e o § 3º do artigo 5º da Lei Municipal nº 737, de 29 de abril de 2011, que "DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO, ESTRUTURA, COMPOSIÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS", para que o Art. 5º da Lei Municipal nº 737, de 29 de abril de 2011, passe a vigorar com a seguinte redação:

Art. 5º. O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência será composto, paritariamente, por 14 (quatorze) membros titulares e respectivos suplentes, representantes dos seguintes órgãos ou entidades:

I. Representantes do Poder Executivo:

- a) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;
- b)
- c)
- d) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo;
- e) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Infraestrutura;
- f) 01 (um) representante da Procuradoria Geral do Município;
- g) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Urbano e Rural.



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIS
Estado do Rio de Janeiro
Gabinete do Prefeito

SETOR DE PROTOCOLO
Fl.: 04
Proc.: 27/24
Felipe Dias Barbosa

II. Representantes da Sociedade Civil:

- a).....;
- b).....;
- c) 01 (um) representante de pais, mães, familiares ou responsáveis legais da pessoa com deficiência residente no município de Quatis;
- d) 01 (um) representante de instituição/ ONG legalmente constituídas em funcionamento há pelo menos 01 (um) ano no âmbito do município de Quatis;
- e) 01 (um) representante de trabalhadores ligados ao atendimento à pessoa com deficiência no âmbito do município de Quatis.

§ 1º.....;

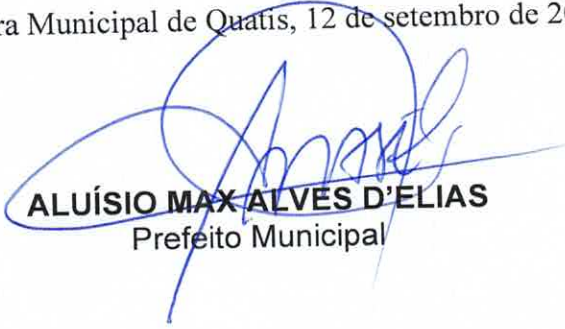
§ 2º.....;

§ 3º A mesa diretora do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência será eleita entre seus pares, e terá mandato de 02 (dois) anos, sendo permitido recondução por igual período, após a publicação, pelo Prefeito Municipal, da Portaria de nomeação dos seus membros;

§ 4º..... .

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Quatis, 12 de setembro de 2024.


ALUÍSIO MAX ALVES D'ELIAS
Prefeito Municipal



PREFEITURA DE
QUATIS

CONSTRUINDO JUNTOS UMA NOVA HISTÓRIA

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
GABINETE DO PREFEITO

OFÍCIO N.º 277/2024 – GP

Quatis-RJ, 16 de setembro de 2024.

Exmo. Sr.
ANDRÉ GOMES MARTINS
Presidente da Câmara Municipal de Quatis

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente a V. Ex.^a, sirvo-me do presente para encaminhar em anexo a resposta da Secretaria Municipal de Ordem Urbana referente a **Indicação Verbal n.º: 193/2024** de autoria do nobre Vereador Luiz Fernando do Nascimento Faria.

Sem mais para o momento, reitero votos de elevada estima e consideração.

Respeitosamente,

ALUISIO MAX ALVES
D ELIAS:08831281798

Assinado de forma digital por
ALUISIO MAX ALVES D
ELIAS:08831281798
Dados: 2024.09.16 08:29:34 -03'00'

ALUÍSIO MAX ALVES D'ELIAS
Prefeito Municipal



PREFEITURA DE
QUATIS
CONSTRUINDO JUNTOS UMA NOVA HISTÓRIA

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
GABINETE DO PREFEITO

OFÍCIO N.º 278/2024 – GP

Quatis-RJ, 16 de setembro de 2024.

Exmo. Sr.
ANDRÉ GOMES MARTINS
Presidente da Câmara Municipal de Quatis

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente a V. Ex.^a, sirvo-me do presente para encaminhar em anexo a resposta da Secretaria Municipal de Ordem Urbana referente as **Indicações Verbais n.ºs: 225 e 240/2024** de autoria do nobre Vereador Alex Miller Alves d'Elías.

Sem mais para o momento, reitero votos de elevada estima e consideração.

Respeitosamente,

ALUISIO MAX
ALVES D
ELIAS:08831281798

Assinado de forma digital por
ALUISIO MAX ALVES D
ELIAS:08831281798
Dados: 2024.09.16 08:36:46
-03'00'

ALUÍSIO MAX ALVES D'ELIAS
Prefeito Municipal



PREFEITURA DE
QUATIS

CONSTRUINDO JUNTOS UMA NOVA HISTÓRIA

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
GABINETE DO PREFEITO

OFÍCIO N.º 279/2024 – GP

Quatis-RJ, 16 de setembro de 2024.

Exmo. Sr.
ANDRÉ GOMES MARTINS
Presidente da Câmara Municipal de Quatis

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente a V. Ex.^a, sirvo-me do presente para encaminhar em anexo a resposta da Secretaria Municipal de Ordem Urbana referente as **Indicações Verbais n.ºs: 006, 126, 192, 195, 203 e 239/2024** de autoria do nobre Vereador Willian de Carvalho Rosário.

Sem mais para o momento, reitero votos de elevada estima e consideração.

Respeitosamente,

ALUISIO MAX
ALVES D
ELIAS:08831281798

Assinado de forma digital por
ALUISIO MAX ALVES D
ELIAS:08831281798
Dados: 2024.09.16 08:43:41
-03'00'

ALUÍSIO MAX ALVES D'ELIAS
Prefeito Municipal



PREFEITURA DE
QUATIS

CONSTRUINDO JUNTOS UMA NOVA HISTÓRIA

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
GABINETE DO PREFEITO

OFÍCIO N.º 280/2024 – GP

Quatis-RJ, 16 de setembro de 2024.

Exmo. Sr.
ANDRÉ GOMES MARTINS
Presidente da Câmara Municipal de Quatis

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente a V. Ex.^a, sirvo-me do presente para encaminhar em anexo a resposta da Secretaria Municipal de Ordem Urbana referente as **Indicações Verbais nº.s: 210, 112, 217, 232 e 243/2024** de autoria do nobre Vereador Carlos Alberto Lopes Reygio.

Sem mais para o momento, reitero votos de elevada estima e consideração.

Respeitosamente,

ALUISIO MAX ALVES

D

ELIAS:08831281798

Assinado de forma digital por
ALUISIO MAX ALVES D
ELIAS:08831281798
Dados: 2024.09.16 08:55:23 -03'00'

ALUÍSIO MAX ALVES D'ELIAS
Prefeito Municipal